

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 48/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2012號法律《司法援助的一般制度》第四條第二款及第1/2013號行政法規《司法援助委員會的組成及運作》第三條及第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2012 (Regime geral de apoio judiciário) e nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2013 (Organização e funcionamento da Comissão de Apoio Judiciário), o Chefe do Executivo manda:

一、下列人士續任為司法援助委員會成員，為期三年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apoio Judiciário, pelo período de três anos:

(一) 梁葆瑩，並由其擔任主席；

1) Leong Pou Ieng, como presidente;

(二) 石立忻，由劉耀強擔任候補人；

2) Paulino do Lago Comandante, tendo como suplente Lau Io Keong;

(三) 社會工作局局長，由其法定代任人擔任候補人；

3) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto legal;

(四) 高舒婷，由梁穎妍擔任候補人。

4) Diana Maria Vital Costa, tendo como suplente Leong Weng In.

二、委任胡家偉為司法援助委員會副主席，為期三年。

2. É nomeado Vu Ka Vai como vice-presidente da Comissão de Apoio Judiciário, pelo período de três anos.

三、本批示自二零二二年四月一日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2022.

二零二二年三月十一日

11 de Março de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 49/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第29/2015號行政法規《法律改革諮詢委員會》第四條及第五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015 (Conselho Consultivo da Reforma Jurídica), o Chefe do Executivo manda:

一、根據第29/2015號行政法規第四條第一款(三)項的規定，委任法務局副局長梁穎妍為法律改革諮詢委員會成員。

1. É designada Leong Weng In, subdirectora da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, como membro do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015.

二、根據第29/2015號行政法規第四條第一款(四)項的規定，續任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

2. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015:

(一) 唐曉峰，並由其擔任副主席；

1) Tong Hio Fong, como vice-presidente;

(二) 鄭泳賢；

2) Cheang Weng In;

(三) 沙雁期；

3) Henrique Miguel de Pedro Saldanha;

(四) 杜慧芳。

4) Tou Wai Fong.

三、根據第29/2015號行政法規第四條第一款(四)項的規定，委任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

- (一) 郭婉雯；
- (二) 盛銳敏；
- (三) 曹錦俊；
- (四) 稅兵；
- (五) 易在成；
- (六) 李洪江；
- (七) Teresa Lancry de Gouveia de Albuquerque e Sousa

Robalo。

四、本批示所指成員的任期由二零二二年四月一日起至二零二四年三月三十一日止。

二零二二年三月十五日

行政長官 賀一誠

#### 第 50/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第一百零六條(二)項及第一百零九條第一款的規定，作出本批示。

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，委任黃如楷、崔世昌為檢察官委員會委員。

二、本批示自二零二二年四月三日起產生效力。

二零二二年三月十六日

行政長官 賀一誠

#### 第 13/2022 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(三)項和第六條第一款的規定，命令公佈二零二二年二月二十五日簽署的《關於內地與澳門特別行政區就仲裁程序相互協助保全的安排》的中文正式文本和葡文譯本。

根據《關於內地與澳門特別行政區就仲裁程序相互協助保全的安排》第十二條的規定，該安排自二零二二年三月二十五日起生效。

二零二二年三月十五日發佈。

行政長官 賀一誠

3. São designados como membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015:

- 1) Kuok Un Man;
- 2) Seng Ioi Man;
- 3) Chou Kam Chon;
- 4) Shui Bing;
- 5) Yi Zaicheng;
- 6) Li Hongjiang;
- 7) Teresa Lancry de Gouveia de Albuquerque e Sousa Robalo.

4. O mandato dos membros referidos no presente despacho é de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2024.

15 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 106.º e do n.º 1 do artigo 109.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho dos Magistrados do Ministério Público, Eddie Yue Kai Wong e Chui Sai Cheong, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Abril de 2022.

16 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2022

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 3) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau, assinado em 25 de Fevereiro de 2022, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

O Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau entra em vigor, nos termos do seu artigo 12.º, no dia 25 de Março de 2022.

Promulgado em 15 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.